



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2025-2029

--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO DA FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 -----

--- Local da reunião: Sede da Freguesia de Vila Nova da Rainha. -----

--- A reunião teve início pelas dezassete horas e estiveram presentes os membros do Executivo, Senhores Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Carlos Alberto Ferro Teixeira, Natércia Maria Esteves da Rocha Serranito. -----

--- Secretariou a reunião a Vogal do Executivo, Natércia Maria Esteves da Rocha Serranito. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- Não se registou a presença de público. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas: -----

--- Proposta n.º 36/2026 – Adesão à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026, promovida pela ANAFRE; Encerramento ao público -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- A Proposta de Lei n.º 110/XVII/2.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2027, mantém a participação das Freguesias nos impostos do Estado em 2,5%, não acolhendo a subida para 3,5% prevista na Carta de Compromisso Político «+ Freguesias — Agir e Pensar Portugal», subscrita em 27 de janeiro de 2026; -----

--- A mesma Proposta retira a garantia de crescimento mínimo das transferências para cada Freguesia, em vigor nos Orçamentos de 2024, 2025 e 2026, fazendo com que 210 Freguesias recebam em 2027 menos do que em 2026; não atualiza as transferências para as Freguesias de Lisboa ao ritmo do salário mínimo nacional; deixa de prever o acesso das juntas de Freguesia ao crédito para habitação; e não consagra o direito de preferência das Freguesias na aquisição de imóveis; -----

--- Estas opções põem em causa a capacidade de as Freguesias prestarem às populações os serviços de proximidade que lhes estão confiados; -----

--- Constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (artigo 7.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da Freguesia (artigo 19.º, alíneas b) e e), do mesmo Anexo); -----

--- A ANAFRE convocou as Freguesias para uma ação nacional de protesto no dia 4 de novembro de 2026, data da sua audição na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República; -----

--- Proponho: -----

--- Aderir à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026, promovida pela ANAFRE; ----

--- Encerrar ao público, durante todo o dia 4 de novembro de 2026, os serviços da Freguesia, incluindo o posto de correio, mantendo-se os trabalhadores ao serviço, no horário normal, em funções internas; -----